



## C A P Í T U L O   3

# A VIOLAÇÃO DA LEI NATURAL COMO CAUSA DE GUERRA NA APOLOGIA DE LAS CASAS

André Ricardo Randazzo Gomes

**RESUMO:** Neste artigo, procurarei expor como o dominicano Bartolomeu de Las Casas (1484-1566) trata de um argumento apresentado pelo seu contemporâneo Juan Ginés de Sepúlveda segundo o qual deve-se fazer guerra contra os índios recém-descobertos, porque eles praticam o canibalismo e o sacrifício humano, que são violações da lei natural. Las Casas trata desse argumento na obra *Apologia*, que contém 63 capítulos. Farei uma exposição resumida dos capítulos de 28 a 40 e mostrarei as principais ocasiões em que Las Casas usa doutrinas do dominicano Tomás de Aquino em sua proposição. Concluirei citando as palavras do dominicano Carlos Josaphat, segundo o qual o tomismo de Las Casas prefere a pregação pacífica em detrimento da guerra.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei Natural; Guerra; Pregação Pacífica.

## THE VIOLATION OF NATURAL LAW AS A CAUSE OF WAR IN LAS CASAS'S APOLOGY

**ABSTRACT:** In this article, I will seek to expound how the Dominican Bartolomé de Las Casas (1484-1566) treats of an argument presented by his contemporary Juan Ginés de Sepúlveda according to which war should be waged against the newly discovered Indians because they practice cannibalism and human sacrifice, which are violations of natural law. Las Casas addresses this argument in his work *Apologia*, which contains 63 chapters. I will make an abridged exposition of chapters 28 to 40 and will show the main occasions in which Las Casas uses doctrines of the Dominican Thomas Aquinas in his proposition. I will conclude by quoting the words of the Dominican Carlos Josaphat, according to whom Las Casas's Thomism prefers peaceful preaching to the detriment of war.

**KEYWORDS:** Natural Law; War; Peaceful Preaching.

## INTRODUÇÃO

Neste artigo, procurarei expor como o dominicano Bartolomeu de Las Casas (1484-1566) trata de um argumento apresentado pelo seu contemporâneo Juan Ginés de Sepúlveda segundo o qual deve-se fazer guerra contra os índios recém-descobertos, porque eles praticam o canibalismo e o sacrifício humano, que são violações da lei natural. Las Casas trata desse argumento na obra *Apologia*<sup>1</sup>, que contém 63 capítulos. Farei uma exposição resumida dos capítulos de 28 a 40 e mostrarei as principais ocasiões em que Las Casas usa doutrinas do dominicano Tomás de Aquino<sup>2</sup> em sua proposição. Concluirei citando as palavras do dominicano Carlos Josaphat, segundo o qual o tomismo de Las Casas prefere a pregação pacífica em detrimento da guerra.

Há alguns autores que enfatizam o conhecimento que Bartolomeu de Las Casas tinha das obras de Tomás de Aquino<sup>3</sup>. E há alguns bons estudos sobre a *Apologia* e sobre o tratamento que Las Casas faz sobre a questão do sacrifício humano<sup>4</sup>. Eu apenas gostaria de salientar o seguinte. A preocupação central de Las Casas é com as razões que são apresentadas por outros como causas justas de guerra. Assim, a *Apologia* inteira se dedica a tratar dos quatro argumentos apresentados por Sepúlveda para fazer guerra contra os índios, que são: (1) os índios são bárbaros, incultos e escravos por natureza, (2) os índios cometem o crime de idolatria, (3) os índios praticam o canibalismo e o sacrifício humano, e (4) a guerra contra os índios limpa o caminho para a pregação da fé cristã<sup>5</sup>. Por isso, é preciso notar a total convergência e coerência entre esta obra e aquela outra escrita por Las Casas que visa a esclarecer “o único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião”<sup>6</sup>. Ademais, Las Casas sabia não apenas participar de disputas intelectuais, mas sabia agir de acordo com a ética cristã, isto é, colocando em prática o conhecimento que ele tinha.

<sup>1</sup> Em todo este artigo, usarei como referência a seguinte edição dessa obra: LAS CASAS, Bartolomeu de. *In defense of the Indians. The defense of the most reverend lord, Don Fray Bartolomé de Las Casas, of the Order of Preachers, late Bishop of Chiapa, against the persecutors and slanderers of the peoples of the New World discovered across the sea*. Translated and edited by Stafford Poole. Foreword by Martin E. Marty. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1992.

<sup>2</sup> Usarei os textos da seguinte edição da *Suma de Teologia*: AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica. Volumes 4, 5 e 6*. Coordenação geral de Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira, OP. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

<sup>3</sup> Por exemplo, ver: CARRO, Venancio. Los postulados teológico-jurídicos de Bartolomé de Las Casas. Sus aciertos, sus olvidos y sus fallos, ante los maestros Francisco de Vitoria y Domingo de Soto. *Anuario de Estudios Americanos*, v. 23, 1966, pp. 109-246; JOSAPHAT, Carlos. *Paradigma teológico de Tomás de Aquino. Sabedoria e arte de questionar, verificar, debater e dialogar. Chaves de leitura da Suma de Teologia*. São Paulo: Paulus, 2012; VARACALLI, Thomas Francis Xavier. *The Thomism of Bartolomé de Las Casas and the Indians of the New World*. Tese (Doutorado em Filosofia), Louisiana State University and Agricultural and Mechanical College, Baton Rouge, 2016; RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

<sup>4</sup> Por exemplo, ver: HANKE, Lewis. *All mankind is one: A study of the disputation between Bartolomé de Las Casas and Juan Ginés de Sepúlveda on the religious and intellectual capacity of the American Indians*. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1974; CARMAN, Glen. Human sacrifice and natural law in Las Casas's Apologia. *Colonial Latin American Review*, 25, 3, 2016, pp. 278-299.

<sup>5</sup> Sobre o tratamento que Las Casas faz dos dois primeiros argumentos, eu fiz um estudo no livro citado acima, *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*, capítulos 2 e 3.

<sup>6</sup> LAS CASAS, Bartolomeu de. *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião. Obras completas I*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Noelia Gigli e Hélio Lucas. São Paulo: Paulus, 2005.

Para começar a exposição, vejamos a seguir o Argumento ou Sumário da *Apología*, que Las Casas colocou no início dela (pp. 7-9).

Em 1542, o imperador Carlos, rei da Espanha, foi informado de que os espanhóis estavam massacrando, oprimindo e escravizando os índios, os quais, por decreto do papa, pertencem ao império soberano de Castela e Leão. Por isso, ele convocou em Valladolid uma assembleia solene. Chamando vários homens especialistas e eruditos, encarregou-os de determinar se as atrocidades relatadas eram verdadeiras e de recomendar um plano adequado pelo qual tais males possam ser evitados. Por muitos dias esse assunto foi discutido em grandes debates, e ao final foram decretadas certas leis pelas quais as expedições militares contra os índios, que em espanhol se chamam conquistas, fossem proibidas. Ao mesmo tempo, foram dadas ordens para que fossem libertados todos os índios que haviam sido escravizados através dos *repartimientos* ou *encomiendas* (uma invenção satânica e inédita) quando a terra foi dividida. Ademais, todos os índios deveriam ser colocados sob a autoridade dos reis da Espanha, e os seus governantes naturais deveriam reter seu poder e jurisdição.

Essa iniciativa despertou a ira dos espanhóis cuja riqueza crescia através de seus atos de violência, roubo e pilhagem praticados contra os índios. Indignados, reclamaram que o imperador estava roubando a sua propriedade, como se esta fosse legítima. Como resultado, alguns deles se rebelaram contra o imperador. Outros procuraram homens de reputação erudita para atacar as leis imperiais com argumentos legais sólidos, a fim de convencer o imperador para que as leis fossem abolidas ou ao menos suspensas. E isso foi o que aconteceu com algumas leis, não porque fossem injustas, mas porque o imperador temia uma insurreição ainda mais violenta.

Esses espanhóis encontraram um defensor de sua opinião em um homem erudito, embora não erudito o suficiente, chamado Ginés Sepúlveda, o cronista real, que compôs um pequeno livro, embelezado com flores de eloquência, intitulado *Sobre As Justas Causas da Guerra*. Neste livro, ele ataca as Novas Leis, sem as citar explicitamente, e defende as guerras passadas e futuras dos espanhóis contra os índios e aprova a escravidão, isto é, a *encomienda*.

Sepúlveda propõe alguns argumentos falsos que favorecem os anseios mais gananciosos dos tiranos, distorcendo textos dos livros sagrados e das doutrinas dos filósofos e padres mais santos e sábios. Baseando-se nas falsas acusações feitas sobre os índios pelos inimigos deles, isto é, os espanhóis, ele falsamente difama a maior parte da raça humana que a providência divina espalhou pelas vastas extensões das Índias.

Quando soube que tal livro havia sido escrito por Sepúlveda e pôde ler um sumário em espanhol dele, o bispo de Chiapa escreveu a seguinte *Apologia ou Defesa dos índios*. Ele a dedicou ao príncipe Felipe, que na época foi nomeado por seu pai Carlos para governar este reino. A *Apologia ou Defesa* inclui a resposta aos quatro argumentos pelos quais Sepúlveda defende as expedições espanholas e os *repartimientos*. Quando o bispo refutou Sepúlveda na Universidade de Alcalá de Henares e toda ela condenou a opinião de Sepúlveda e a proibiu de ser publicada, a disputa entre o bispo e Sepúlveda chegou aos ouvidos do imperador. No ano de 1551, o imperador mandou que juristas e teólogos notáveis se reunissem com os membros do Conselho das Índias para ouvir o bispo e Sepúlveda e decidir o que seria melhor para o interesse público.

Primeiro, Sepúlveda teve a oportunidade de falar por um dia. E depois eles ouviram o bispo falar por cinco dias. O bispo leu a sua *Apologia ou Defesa* inteira, capítulo por capítulo. Finalmente, após muito debate, a comissão julgou que as expedições são malignas, ilegais, injustas e, portanto, devem ser banidas no futuro. Entretanto, quanto aos *repartimientos*, eles não proferiram decisão, porque ainda havia rebelião de alguns opressores nos reinos do Peru, e outras províncias estavam num estado de confusão<sup>7</sup>.

## A VIOLAÇÃO DA LEI NATURAL COMO CAUSA DE GUERRA

O argumento de Sepúlveda no qual focaremos aqui é o seguinte. Pela lei natural e pela lei divina, existe uma obrigação de impedir o sacrifício humano e o canibalismo que os índios praticam contra pessoas inocentes (e que são contra a lei natural), pois todos os homens são próximos e irmãos, como ensinam os teólogos. Com esse fim, deve-se fazer guerra contra os índios (pp. 13-14).

Las Casas trata desse argumento da seguinte maneira.

Capítulo 28. Nesse caso, a Igreja pode exercer jurisdição coerciva atual sobre os infieis. Mas a razão para isso não é que o sacrifício humano seja necessariamente contra a lei natural, e nem que toda pessoa seja obrigada pela lei natural a libertar aqueles que são postos à morte injustamente, como se lê nos Provérbios 24:11: “Livre os que foram entregues à morte”, e que a Igreja não estaria isenta dessa obrigação. Em vez disso, a razão é que aquelas pessoas inocentes pertencem à Igreja potencialmente e por isso estão sob a sua proteção (pp. 185-186).

<sup>7</sup> Esse debate público entre Las Casas e Sepúlveda foi registrado pelo dominicano Domingo de Soto, e consta como o segundo tratado contido em: LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América. Oito Tratados Impressos em Sevilha em 1552. Obras completas II*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Hélio Lucas et al. São Paulo: Paulus, 2010.

No entanto, embora caiba à Igreja impedir a morte injusta de tais pessoas inocentes, ela deve fazer isso com uma discriminação tal que não ocasione um mal maior às outras pessoas, causando um impedimento à salvação delas (p. 187).

Portanto, como o resgate das pessoas oprimidas só pode ser feito se pegarmos em armas, devemos levar em grande consideração o tumulto, a sedição, as matanças, os incêndios, a devastação e o furor da guerra que acompanham necessariamente o impedimento daquele mal. Assim, ao tomar a sua decisão com prudência, a Igreja às vezes pegará em armas, mas outras vezes deixará passar a provocação. Pois as circunstâncias às vezes tornam injusto o que é justo em si mesmo (p. 188).

Portanto, quando se descobre que os infiéis estão cometendo tal crime, ou seja, matando inocentes para fins de sacrifício ou canibalismo, nem sempre eles devem ser atacados por guerra, embora possa caber à Igreja tentar impedi-los. É preciso haver longa consideração de antemão, para que, ao tentarmos impedir a morte de alguns poucos inocentes, nós não nos coloquemos contra uma imensa multidão de pessoas, incluindo inocentes, e não destruamos reinos inteiros, e não implantemos em suas almas um ódio pela religião cristã, de tal modo que eles jamais irão querer ouvir o nome ou a doutrina de Cristo por toda a eternidade. Assim, a guerra deve ser evitada e aquele mal deve ser tolerado ao menos por algum tempo, e em alguns casos permanentemente. Então, deve-se propor algum argumento prudente e cristão pelo qual tudo será purificado pela palavra de Deus e eles se absterão daquela desumanidade por causa dos avisos, súplicas e exortações. Afinal, aquela prática não é tão comum entre todos os povos indígenas, e mesmo que o fosse, não morre um número tão grande de pessoas, caso contrário todos já teriam totalmente perecido. Mas todas aquelas regiões são densamente povoadas (p. 190).

De acordo com a regra da reta razão, quando somos confrontados por duas escolhas que são más quanto à culpa moral e à punição, e não podemos evitar ambas, então devemos escolher o mal menor. Pois em comparação com o mal maior, a escolha do mal menor tem a qualidade de um bem. Mas a morte de um número pequeno de pessoas inocentes é um mal menor do que a condenação eterna de incontáveis números de pessoas mortas na fúria da guerra (p. 191).

É incomparavelmente menos desastroso que algumas poucas pessoas inocentes morram do que o santo nome de Cristo ser blasfemado por infiéis e a religião cristã adquirir uma má reputação e ser odiada por aqueles povos, quando souberem quantas mulheres, crianças e idosos de sua nação foram mortos sem causa pelos cristãos na fúria da guerra. O resultado será uma barreira perpétua à sua salvação e não haverá mais esperança da sua conversão (p. 191).

Mesmo que, numa guerra, os danos causados aos inocentes não sejam intencionados ou previstos, eles pertencem de algum modo à categoria de pecado mortal (p. 192).

Isso é visto na Sagrada Escritura. Éxodo 20:13: "Não matarás". Éxodo 23:7: "Não matarás o inocente e o justo, porque não absolverei o culpado". Daniel 13:53: "é Deus quem diz: não farás morrer o inocente e o íntegro". Deuteronômio 24:16: "Não morrerão os pais pelos filhos, nem os filhos pelos pais. Cada um morrerá pelo seu próprio pecado" (pp. 192-193).

Isso também é visto em Tomás de Aquino. *Suma de Teologia*, II-II, q. 64, a. 6, corpo: "A vida dos justos conserva e promove o bem comum, pois constituem o que há de melhor na sociedade. Logo, de modo algum é lícito matar um inocente". *Suma de Teologia*, I-II, q. 100, a. 8, ad 3: "A morte de um homem é proibida no decálogo, enquanto tem razão de indevido" (p. 194).

Capítulo 29. Alguns ensinam que, quando uma cidade é condenada justamente a ser destruída, não somos obrigados a investigar se existem nela pessoas que são inocentes e que não merecem tal tratamento, pois supõe-se que todos os cidadãos são inimigos do estado ou governante que está movendo a guerra justa, como se vê nas guerras do Antigo Testamento (p. 195).

No entanto, esse argumento não é válido, por quatro razões. A primeira é que os exemplos do Antigo Testamento devem ser admirados, mas não imitados. A segunda é que os julgamentos de Deus são inescrutáveis (p. 195).

A terceira é que, embora um homem possa ser inocente e sem culpa ao julgamento dos homens, ao julgamento de Deus ele é culpado em razão do pecado original. Porém, no caso de um governante, ele não pode punir uma pessoa por um crime que ela não cometeu. A quarta é que Deus conhece os segredos mais ocultos do coração e entende o que é melhor para cada pessoa, e assim às vezes ele leva uma pessoa porque é melhor que ela morra naquele momento para que não caia em pecado (p. 196).

Ademais, nenhum juiz no mundo tem o poder de levar pessoas a um estado melhor ao matá-las ou puni-las, mas as leva a uma condição pior, isto é, da existência para a não-existência, e se a morte pegá-las em pecado mortal, elas caem no pior estado de todos e isso eternamente. Portanto, é ilícito e é pecado mortal matar ou punir fisicamente alguém pelo crime de outro (p. 197).

Tomás de Aquino diz na *Suma de Teologia*, II-II, q. 108, a. 4, ad 2: "Os julgamentos divinos que permanecem secretos, quando por exemplo Deus inflige castigo temporal a criaturas inocentes, o homem não pode imitar esses julgamentos porque não tem poder de entender as razões de tais sentenças, nem saber o que é melhor para cada pessoa. É o motivo pelo qual o julgamento dos homens jamais deverá condenar um inocente a uma pena aflitiva, como a morte, a mutilação ou a flagelação" (p. 198).

Capítulo 30. É falso o argumento de que, uma vez que uma cidade tenha sido condenada em uma guerra justa, supõe-se que todos os seus habitantes são inimigos. Quanto às crianças, que são fracas em força e em deliberação e destituídas de malícia, ninguém supõe que sejam culpadas. E ninguém supõe que mulheres assustadas dão causa para guerra (p. 200).

Quando o bem e o mal estão tão misturados que, a partir do bem que eu desejo fazer, o mal necessariamente ou quase sempre resultará, se o mal é maior do que o bem que eu desejo realizar, a boa ação deve sempre ser omitida, para que o mal não resulte (p. 203).

Capítulo 31. Agora, serão propostos novos argumentos pelos quais se provará que não é lícito matar ou infligir dano a um número grande ou mesmo pequeno de pessoas a fim de resgatar da morte algumas poucas pessoas inocentes, e o governante que fizer ou permitir essas coisas cometerá um pecado mortal e deverá fazer restituição (p. 204).

Em primeiro lugar, isso é um pecado mortal, porque é a matança direta de uma pessoa inocente. E nesse caso, muitas pessoas que não merecem esse tratamento são mortas ou prejudicadas com danos (p. 204).

Em segundo lugar, tal ato é maligno e desagradável a Deus, pois não é diferente do sacrifício de Caim ou do voto de Jefté, que sacrificou sua filha (Juízes 11:30-39) (p. 205).

Em terceiro lugar, matar pessoas inocentes e indefesas é um pecado maior do que o pecado que os pagãos cometem ao sacrificar pessoas inocentes, pois os pagãos sacrificam trinta, ou cem, ou mil pessoas todo ano por causa de ignorância provável, ao passo que os soldados que fazem guerra por essa razão matam em um dia dez mil pessoas, com grande perda para suas próprias almas, dignas da condenação eterna. Ademais, os bens que são tomados das pessoas inocentes em uma guerra injusta devem ser necessariamente restituídos. Tomás de Aquino ensina isso na *Suma de Teologia*, II-II, q. 66, a. 8 (p. 205).

Nas províncias onde os infiéis comem carne humana e sacrificam pessoas inocentes, somente umas poucas pessoas cometem esses crimes, ao passo que inúmeras pessoas não são culpadas por eles e não participam deles de nenhum modo. Como não devemos pôr em risco um grande número de pessoas inocentes para libertar umas poucas pessoas que também são inocentes, segue-se que nem a Igreja, nem um governante e nem qualquer outro membro da Igreja devem mover essa guerra, pois não a estariam movendo sob o pretexto de defender os seus reinos, que são muito distantes dos reinos dos infiéis, mas meramente sob o pretexto de libertar pessoas inocentes, quando na realidade uma multidão incontável de pessoas inocentes seriam aniquiladas sob este pretexto (p. 207).

Capítulo 32. Ademais, deve-se deixar passar o crime de sacrificar pessoas inocentes, se ele só puder ser corrigido pela guerra e se as pessoas inocentes só puderem ser resgatadas com prejuízo de outras pessoas inocentes, isto é, se os culpados não puderem ser distinguidos dos inocentes. Isso é algo que ocorre claramente nas guerras, por causa da confusão e da desordem que abundam nelas. Isso é visto nas palavras de Jesus que proíbem a extirpação do joio, para que o trigo não seja extirpado junto. Em Mateus 13:28-30: "Queres que vamos e o arranquemos? Não", disse ele; arrancando o joio, arriscais tirar também o trigo. Deixai-os crescer juntos até a colheita". O trigo simboliza os inocentes e bons, ou aqueles que podem voltar a um estado mental digno de Deus. No entanto, para que essas pessoas inocentes não sejam prejudicadas, Jesus proíbe a extirpação dos maus e adia a sua punição até o dia do juízo. A única razão para isso é que os bons ou inocentes não devem perecer com os maus e culpados. E então Jesus dá essa explicação, em Mateus 13:37-42: "O que semeia a boa semente é o Filho do Homem. O campo é o mundo. A boa semente são os filhos do Reino. O joio são os filhos do Maligno. O inimigo, que o semeia, é o demônio. A colheita é o fim do mundo. Os ceifadores são os anjos. [...] O Filho do Homem enviará seus anjos, que retirarão de seu Reino todos os escândalos e todos os que fazem o mal e os lançarão na fornalha ardente". Então, Jesus não defende, mas proíbe que os culpados sejam julgados, punidos ou extirpados pelos homens, na medida em que eles não puderem ser distinguidos dos inocentes sem os colocar em risco. E este é mais um caso em que Jesus reserva o julgamento dos pecadores para si mesmo (p. 208).

Tomás de Aquino trata disso na *Suma de Teologia*, II-II, q. 64, a. 2, ad 1: "proibindo arrancar o joio, o Senhor tinha em vista conservar o trigo, isto é, os bons. O que se aplica quando não se pode eliminar os maus sem atingir os bons, seja por estarem misturados entre os bons, seja por terem muitos sequazes, de modo a não poderem ser mortos sem perigo para os bons. É o que explica Agostinho. Assim, o Senhor ensina que se há de deixar viver os maus, protelando a vingança até o juízo final, de preferência a correr o risco de matar junto com eles também os bons. Quando, porém, a morte dos maus não acarreta nenhum perigo para os bons, mas, ao contrário, assegura sua defesa e salvação, nesse caso é lícito matar os maus" (p. 209).

E a respeito da parábola contada por Jesus, Tomás dá quatro razões pelas quais os maus não devem ser extirpados juntos com os bons. Primeira, para que a paciência dos bons seja exercitada. Segunda, para que os maus talvez se mudem de joio para trigo e, odiando a sua vida má, convertam-se ao Senhor e de lobos se tornem cordeiros, como ocorreu com Paulo. Terceira, muitas pessoas parecem más, mas não têm más intenções. Quarta, se uma pessoa má é muito poderosa, não é possível puni-la sem uma perturbação em todas as coisas humanas e divinas. Uma guerra contra os índios, com o fim de impedir o sacrifício humano e o canibalismo, acabaria por matar não sete mil pessoas, mas setenta mil, ou mesmo setecentas mil, das quais quase todas seriam inocentes (p. 210).

Capítulo 33. Ademais, a punição dos crimes só é um ato de justiça se o criminoso volta a um estado mental melhor por causa da punição ou se a paz e a quietude são restauradas ao reino. Pois, se punir o crime ou aplicar um remédio para prevenir ofensas dá ensejo a crimes maiores em número ou em tipo, ou se o reino inteiro é destruído, punir o crime é um vício e não uma virtude ou um ato de justiça (p. 213).

Tomás de Aquino ensina isso na *Suma de Teologia*, II-II, q. 43, a. 7, ad 1: "não se aplicam penas por si mesmas, mas como remédios para reprimir os pecados. Por isso, têm razão de justiça na medida em que reprimem os pecados. Se, porém, fosse evidente que a aplicação das penas iria gerar pecados mais numerosos e mais graves, então a aplicação das penas não estará incluída na justiça" (p. 217).

Alimentar-se de carne humana é contra a lei natural por duas razões: (1) se pessoas inocentes forem mortas para que a sua carne seja comida, e (2) porque comer carne humana é tão selvagem que até mesmo animais que se alimentam das carcaças de seus semelhantes são raros. No entanto, quando a carne humana é comida por necessidade e nenhuma pessoa inocente for morta, mas os cadáveres forem de pessoas já mortas ou de criminosos, então o ato não é contra a lei natural e nenhum pecado é cometido. Além dos próprios governantes dos índios, ou de seus juízes e reis, não há nenhum outro governante ou juiz no mundo que possa punir crimes desse tipo, nem o crime de idolatria (pp. 219-220).

Capítulo 34. Não é correto fazer guerra contra os índios em razão do crime de sacrifício humano, porque, para eles, é difícil absorver em curto prazo de tempo a verdade proclamada a eles através de mensageiros e porque eles não são obrigados a acreditar nos espanhóis, mesmo que estes forcem a verdade a eles por mil vezes. Para os índios, seria difícil abandonar a religião de seus ancestrais, aprovada unanimemente por tantos séculos e apoiada pela autoridade de seus mestres, só por causa de um aviso de um povo cujas palavras não são acompanhadas de milagres para confirmar a fé e diminuir o vício (p. 221).

Embora os índios não possam ser desculpados aos olhos de Deus por adorarem ídolos, eles podem ser desculpados aos olhos dos homens, e isso por duas razões. A primeira é que eles estão seguindo um erro que é provável. Segundo Aristóteles, considera-se provável aquilo que é aprovado por todos os homens, seja a maioria dos sábios ou aqueles cuja sabedoria tem mais seguidores. Julga-se como bom ou melhor aquilo que é julgado assim por todos, ou pela maioria das pessoas de bom julgamento, ou por aqueles que são acreditados como os mais prudentes, mesmo que seja uma só pessoa. Julgamentos desse tipo, aprovados pelas opiniões de tais homens, são chamados de "moralmente certos". Convicções sobre os deuses, o dever de oferecer sacrifícios a eles, e o modo e as coisas a serem sacrificadas, são coisas em que as nações indígenas estão de acordo entre si, e esses deuses são adorados por aqueles que são considerados homens sagrados e santos, e essa idolatria é estabelecida

pelos decretos de suas leis, pela sanção de seus governantes e pelas penalidades dirigidas a transgressores. Ademais, tais ídolos não são adorados secretamente, mas publicamente e religiosamente em seus templos desde os primeiros séculos. Por isso, fica claro que o erro dessas pessoas é provável, e não seria surpreendente se elas não respondessem imediatamente à nossa primeira pregação. Quase todos os povos praticaram o sacrifício humano nos primeiros tempos, como atestam autores como Eusébio, Clemente, Lactâncio, Plutarco, Heródoto e Estrabão. Não se pode pregar o evangelho mediante invasão armada. Os homens querem ser ensinados, e não forçados. Não há como ensinar a nossa religião em curto prazo de tempo para aqueles que desconhecem a nossa língua tanto quanto nós desconhecemos a língua e a religião deles, até que eles sejam convencidos pela razão (pp. 221-225).

Capítulo 35. Há uma segunda razão pela qual os índios não podem acreditar imediatamente que o sacrifício humano é mau: não é possível apresentar-lhes a evidência em poucas ou muitas palavras que mostrem que o sacrifício humano para os seus deuses é proibido pela razão natural. Pois, ao contrário, pela mesma razão natural eles podem mostrar que os homens devem ser sacrificados, ou que talvez nem homens sacrificados seriam o bastante. Isso pode ser demonstrado em quatro princípios (p. 226).

O primeiro princípio é que toda nação, até mesmo as mais bárbaras, tem algum conhecimento, mesmo confuso, sobre Deus, como algo em relação ao qual nada é maior ou melhor (pp. 226-227).

O segundo princípio é que, por uma inclinação natural, os homens são levados a adorar Deus de acordo com as suas capacidades e maneiras, pois entendem que pertencem a ele e que as suas vidas e posses vêm dele. Assim, pela lei natural, os homens são obrigados a honrar a Deus com os melhores meios disponíveis e a oferecer as melhores coisas em sacrifício. Mas nem um homem em particular, nem uma comunidade inteira, consegue retribuir a Deus pelos benefícios recebidos (pp. 227-228).

O terceiro princípio é que não há melhor maneira de adorar a Deus do que pelo sacrifício (p. 229).

O quarto princípio é que oferecer sacrifício ao verdadeiro Deus ou ao suposto Deus vem da lei natural, mas as coisas que são oferecidas a Deus são determinadas pela lei humana. Tomás de Aquino diz o seguinte na *Suma de Teologia*, II-II, q. 85, a. 1: "em todos os tempos e em todos os povos, sempre se ofereceu alguma coisa em sacrifício. Ora, o que vigora universalmente parece ser natural. Logo, oferecer sacrifício é do direito natural. A razão natural determina ao homem que se submeta a algum superior, por causa dos defeitos que reconhece em si, e, por isso, devendo ser auxiliado por um superior e por ele governado. E qualquer que este seja, por todos é chamado Deus. [...] Logo, oferecer sacrifício é de lei natural" (pp. 229-230).

Capítulo 36. Dentro dos limites da luz natural da razão, se não houver lei humana, nem lei divina, nem graça, nem doutrina, os homens devem sacrificar vítimas humanas ao Deus verdadeiro ou ao suposto Deus. A natureza ensina que é justo oferecer a Deus, a quem devemos tanto, aquelas coisas que são mais preciosas e excelentes, por causa da excelência insuperável da majestade dele. Mas, de acordo com o julgamento humano, nada na natureza é maior ou mais valoroso do que a vida humana. Portanto, a natureza ensina àqueles que não têm fé, nem graça, nem doutrina, e que vivem dentro das limitações da razão natural, que eles devem sacrificar vítimas humanas ao Deus verdadeiro ou ao suposto Deus, em gratidão pelos favores que receberam (pp. 233-234).

Capítulo 37. Entre os índios, aqueles que se permitem ser sacrificados, e todas as pessoas comuns em geral, e os ministros que os sacrificam aos deuses pelo comando de seus governantes, e os sacerdotes, operam de acordo com uma ignorância invencível, e o seu erro deve ser julgado com leniência, se é que existe algum juiz humano que possa puni-lo. Se eles ofendem a Deus com tais sacrifícios, só Deus punirá tal pecado (p. 242).

Como em algumas regiões do Novo Mundo, seja pela lei ou por um costume muito antigo que é confirmado pela ordem dos governantes e mestres e sacerdotes e pela autoridade pública, supõe-se ser reverente e santo sacrificar homens aos deuses ou ao suposto Deus, segue-se que esse costume e erro comum estabelece uma lei entre eles, e por consequência desculpa aqueles que sacrificam, visto que não se considera estar errado quem obedece uma lei pública (p. 243).

Capítulo 38. Há mais um argumento a favor da tese de que, se a prática indígena de sacrifício humano e canibalismo só puder ser impedida com a guerra, deve-se deixar passar essa prática. É o argumento do bem comum e do interesse público, que devem ter prioridade sobre o interesse privado e o interesse de poucos (p. 245).

Uma vez que aceitamos o princípio de que todo rei é obrigado a preferir o bem comum ao bem privado, e o interesse de muitos ao interesse de poucos, e sobretudo a difusão da fé católica, a prosperidade da Igreja e a salvação das almas, e evitar tudo o que for contrário a isso, fica claro que por nenhuma razão ele deve permitir a matança de um incontável número de pessoas para que umas poucas pessoas não sejam sacrificadas aos ídolos. Pois os índios jamais aceitarão a verdade do cristianismo, se endurecerem contra ele. Se tais práticas dos índios forem atacadas pela guerra, incontáveis almas humanas perecerão para sempre. Assim, eles serão privados do tempo ou período para a conversão e o arrependimento. Os que sobreviverem perseguirão a religião cristã com um ódio eterno (pp. 247-248).

Capítulo 39. Há mais uma última razão a favor da verdade que estabelecemos anteriormente: a grande esperança e a forte suposição de que aqueles infiéis se converterão e se corrigirão em relação àqueles erros, pois eles não os cometem por obstinação, mas por ignorância das coisas divinas. Em todas as épocas e em todas as nações, a idolatria foi extirpada somente pela pregação do evangelho com a ajuda divina, como nos ensinam os exemplos dos apóstolos e a tradição dos santos doutores. Pois quando a verdade do evangelho é mais eficaz, ela suaviza os corações de pedra e aço pelo seu esplendor. Tomás de Aquino diz o seguinte na *Suma de Teologia*, II-II, q. 7, a. 2, corpo: "o primeiro princípio da purificação do coração é a fé. E se essa fé se torna perfeita pela caridade formada, causa a purificação perfeita" (pp. 249-250).

Capítulo 40. A palavra de Deus extirpa a idolatria e qualquer outro vício e suaviza os corações de qualquer nação, por mais selvagem que seja, pelo seu admirável poder. Por essa razão, a sua palavra terá um efeito muito maior sobre os índios do que sobre qualquer outro povo, pois os índios têm um caráter dócil e são muito mais meigos, humildes e receptivos do que a maioria dos povos do mundo em sua conhecida disposição de receber a fé. A experiência ensinou isso, e para a glória de Deus Las Casas candidamente dá à posteridade o que viu com seus próprios olhos por um período de cinquenta anos. Os índios honram os santos sacramentos da Igreja Católica e os recebem com uma grande indicação de piedade (pp. 254-255).

Ao recuperarmos do erro esses nossos irmãos, sigamos o exemplo dos apóstolos e dos homens apostólicos. Extirpemos a idolatria e a adoração dos demônios, assim como os outros pecados, pela palavra de Deus e pelo ensinamento do evangelho, ao modo como Cristo mandou que sejam conhecidos, com o exemplo de uma vida boa, não pela guerra, pois a malícia não remove a malícia, mas a difunde (p. 256).

Vamos resumir o que argumentamos até aqui. Embora caiba à Igreja libertar os homens da opressão injusta, ocorre que, se tal libertação só puder ser feita pela guerra, deve-se deixar passar esse pecado. As razões para isso são: (1) se não se puder evitar dois males, deve-se escolher o mal menor, de acordo com a reta razão; (2) está claro que haverá mais pessoas inocentes a perecer do que a resgatar, e somos proibidos por um preceito negativo muito estrito de matar uma pessoa inocente; (3) na guerra, não é possível distinguir os inocentes e os culpados; (4) tal remédio já perdeu o caráter de justiça ou virtude; (5) o benefício comum envolvido em evitar a derrubada temporal de uma nação inteira e especialmente em evitar o dano espiritual; (6) a esperança provável e a forte suposição da conversão deles pela pregação da fé, como a longa experiência ensinou. E pode-se acrescentar a seguinte razão universal: Deus e sua santa Igreja, por meio da qual ele quer que os homens sejam salvos e venham ao conhecimento da verdade, seriam frustrados (pp. 256-257).

## CONCLUSÃO

Terminada essa exposição dos textos da *Apologia*, eu gostaria, para finalizar este artigo, de citar literalmente as palavras de Carlos Josaphat sobre a relação entre Bartolomeu de Las Casas e Tomás de Aquino. Aqui estão: “Estes [Francisco de Vitória e a Escola de Salamanca] liam a *Suma de Teologia* na amplidão de espírito e no clima de intercâmbio histórico e cultural em que foi escrita. O que caracteriza esse tipo de leitura abrangente não é a rejeição de outro modelo mais restritivo de tomismo. A diferença está na opção de uma prioridade, em querer e saber discernir o essencial do paradigma filosófico e teológico de Tomás e de “ter a arte” de prolongar essa inspiração primordial do mestre confrontando-a com os problemas cruciais para a humanidade em um momento de virada histórico, como a época dos Descobrimentos e do humanismo renascentista. No entanto, a singularidade de Las Casas se impõe hoje, à medida que suas obras vão sendo conhecidas em seu conjunto, em seu contexto e sua coerência. No seu vaivém entre os continentes, enfrentando os conflitos entre classes e buscando tecer laços entre os povos, mais que ninguém agiu este sevilhano. Que se fez americano por amor, mereceu os títulos de cidadão do mundo e de doutor de um evangelismo universal. Tanto como ou talvez mais que Tomás de Aquino, ele praticou o princípio do diálogo ilimitado, proposto com muito rigor e alguma ironia pelo próprio Doutor da Verdade Católica: “A verdade, proferida por quem for, mesmo pelo demônio, vem do Espírito Santo”. Esta sentença é citada mais de uma vez por Santo Tomás. Somos agradavelmente surpreendidos pela utilização que dela faz João Paulo II na Encíclica *Fé e Razão* (n. 44), tomando-a à *Suma Teológica*, I-II, q. 109, a. 1, ad 1. [...] Sua atitude audaciosa e criativa [de Las Casas] está em não confundir o valor e o rigor da doutrina com qualquer ortodoxia intolerante e excludente. Ele vive e apregoa que “o único modo de transmitir a verdadeira religião” é a estima de todos os parceiros que aí estão em busca da verdade. Concretamente, o anúncio do evangelho aos índios da América pede e exige confiança na liberdade, na capacidade de inteligência e acolhida desses jovens povos, de quem espera a construção do novo modelo de uma Igreja, sem as taras da ambição de poder, de prestígio, de riqueza que desfigurava a cristandade na metrópole dominadora. Assim, Las Casas parece ter mostrado simplesmente que o paradigma filosófico e teológico do seu mestre medieval se afirma mais sólido e mais fecundo quando os horizontes do mundo se alargam e os povos se veem na necessidade de se entender sobre o essencial, na busca da justiça e de um direito internacional”<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> JOSAPHAT, Carlos. *Paradigma teológico de Tomás de Aquino. Sabedoria e arte de questionar, verificar, debater e dialogar. Chaves de leitura da Suma de Teologia*. São Paulo: Paulus, 2012, pp. 879-880.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica. Volumes 4, 5 e 6*. Coordenação geral de Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira, OP. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

CARMAN, Glen. Human sacrifice and natural law in Las Casas's Apologia. *Colonial Latin American Review*, 25, 3, 2016, pp. 278-299.

CARRO, Venancio. Los postulados teológico-jurídicos de Bartolomé de Las Casas. Sus aciertos, sus olvidos y sus fallos, ante los maestros Francisco de Vitoria y Domingo de Soto. *Anuario de Estudios Americanos*, v. 23, 1966, pp. 109-246.

HANKE, Lewis. *All mankind is one: A study of the disputation between Bartolomé de Las Casas and Juan Ginés de Sepúlveda on the religious and intellectual capacity of the American Indians*. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1974.

JOSAPHAT, Carlos. *Paradigma teológico de Tomás de Aquino. Sabedoria e arte de questionar, verificar, debater e dialogar. Chaves de leitura da Suma de Teologia*. São Paulo: Paulus, 2012.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *In defense of the Indians. The defense of the most reverend lord, Don Fray Bartolomé de Las Casas, of the Order of Preachers, late Bishop of Chiapa, against the persecutors and slanderers of the peoples of the New World discovered across the sea*. Translated and edited by Stafford Poole. Foreword by Martin E. Marty. DeKalb: Northern Illinois University Press, 1992.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América. Oito Tratados Impressos em Sevilha em 1552. Obras completas II*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Hélio Lucas et al. São Paulo: Paulus, 2010.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião. Obras completas I*. Coordenação geral, introduções e notas de Frei Carlos Josaphat. Tradução de Noelia Gigli e Hélio Lucas. São Paulo: Paulus, 2005.

RANDAZZO GOMES, André Ricardo. *Introdução ao tema da guerra em Tomás de Aquino e Bartolomeu de Las Casas*. Ponta Grossa: Atena, 2025.

VARACALLI, Thomas Francis Xavier. *The Thomism of Bartolomé de Las Casas and the Indians of the New World*. Tese (Doutorado em Filosofia), Louisiana State University and Agricultural and Mechanical College, Baton Rouge, 2016.